Posto	Número matrícula	Nome
Cabo	2060285	Valter Alexandre Caldelas Gaspar.
Cabo	2060378	Carina Ferreira de Sousa.
Cabo	2060595	Hélio Fernandes Correia Branco.
Cabo	2060817	António Joaquim Martins Louro.
Cabo	2060850	Pedro Alexandre Conde Figueiredo.
Guarda-Principal	2060892	Catarina Patrícia Santos Ferreira.
Guarda-Principal	2060904	Luís Francisco da Silva Vieira Almeida.
Guarda-Principal	2061040	Joana da Costa Ferreira.

Unidade de Controlo Costeiro

Posto	Número matrícula	Nome
Guarda-Principal	2060572	Nelson David dos Prazeres Loureiro.

Unidade Segurança Honras de Estado

Posto	Número matrícula	Nome
Tenente	2060018	Bruno Ricardo dos Santos Victorino.
Tenente	2060032	Pedro Miguel Marques Videira.
Segundo-Sargento	2060148	Tiago Filipe da Silva Lourenço.
Segundo-Sargento	2060774	Rui César da Cunha Queirós.
Furriel	2060366	Pedro Miguel de Jesus Bento.
Furriel	2061038	Luís Miguel Costa Cardoso.
Cabo	2060481	Martinho Miguel Matos Rodrigues.
Guarda-Principal	2060149	Paulo Alexandre de Sousa Diogo.
Guarda-Principal	2060173	Carlos Alberto Correia Abalada.
Guarda-Principal	2060212	Daniel João Parente Mourão.
Guarda-Principal	2060299	Filipe José de Freitas Luís.
Guarda-Principal	2060391	Diana Sofia Macedo Teixeira Pinto Godinho.
Guarda-Principal	2060471	Yves de Assunção Vaz.
Guarda-Principal	2060499	Ricardo José dos Santos Lontro.
Guarda-Principal	2060576	Sérgio Filipe Soares de Melo.
Guarda-Principal	2060725	Bruno Miguel Nunes Guilhens.
Guarda-Principal	2060863	Carlos Manuel dos Santos Henriques.
Guarda-Principal	2060909	Filipa Sofia Luís Azinheiro.
Guarda-Principal	2060920	João Pedro Nalha da Luz.
Guarda-Principal	2060948	Bruno André Machado Mendes.
Guarda-Principal	2060961	Francisco Miguel de Brito Fernandes Ferro.
Guarda-Principal	2060973	Hélder Manuel Ventura Batista.
Guarda-Principal	2060993	Susana Isabel Rafael Gomes.
Guarda-Principal	2061051	Luís Filipe Pereira de Puga.
Guarda-Principal	2061055	Bruno Manuel dos Santos Filipe.

9 de fevereiro de 2018. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *António José Cardoso Valente,* Tenente-Coronel.

311165189

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho n.º 2554/2018

Nos termos das competências conferidas pelo artigo 9.º do Regulamento de credenciação de entidades formadoras e formadores dos cursos de formação técnica e cívica para portadores de armas de fogo e para o exercício da atividade de armeiro e do exame de aptidão para obtenção do certificado de aprovação para o uso e porte de armas de fogo e para a carta de caçador, aprovado pela Portaria n.º 43/2018 de 6 de fevereiro, a credenciação de formadores é da responsabilidade da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (DN/PSP).

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do referido Regulamento, tendo em vista a uniformização dos critérios e requisitos necessários à obtenção de credenciação como formador dos cursos de formação e atualização para o uso e porte de armas de fogo e para o exercício da atividade de armeiro, determina-se:

1 — Os requerimentos para obtenção da credenciação como formador são dirigidos ao Diretor Nacional da PSP e podem ser apresentados no Departamento de Armas e Explosivos ou nos Núcleos de Armas e Explosivos dos Comandos da PSP, através de entidades formadoras licenciadas por alvará concedido pela DN/PSP.

2 — Os pedidos de concessão da credenciação de formador são formulados através de requerimento do qual conste:

a) Nome completo;
b) Número do documento de identificação, com indicação da data e validade;
c) Data de nascimento;
d) Profissão;
e) Estado civil;
f) Naturalidade;
g) Nacionalidade;
h) Domicílio atual.
i) Formulação do pedido com indicação das áreas de formação a que se candidata.

3 — O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Certificado de registo criminal;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra privado do pleno uso de todos os direitos civis, nem lhe foi aplicada medida de segurança ou condenação judicial, ou na afirmativa, qual;
c) Certificado médico com incidência física e psíquica, que ateste a aptidão do requerente.

4 — Aos requerimentos deve ser junto, ainda, o *curriculum vitae,* no modelo *Europass*, do candidato, instruído com documentos demonstrativos de:

a) Habilitação própria para a área de formação a que o candidato se propõe, certificada por entidade formadora competente, com a descriminação das matérias sobre as quais incidiu a formação recebida;
b) Experiência profissional na área de formação pretendida, certificada por entidade competente, onde a experiência foi adquirida;
c) Titularidade de Certificado de Competências Pedagógicas.

5 — Considera-se habilitação suficiente:

a) Para a formação na área jurídica, a titularidade mínima de licenciatura em Direito, em cujo programa se tenha obtido aprovação no domínio do direito penal, com a duração mínima de 60 horas;
b) Para a formação na área de formação teórica de tiro, na área de formação de manuseamento de armas de fogo e para a área de formação de tiro com armas de fogo, a aprovação em curso promovido por entidade competente, com a duração mínima de 30 horas;
c) Poderão ainda ministrar a formação nas áreas referidas na alínea anterior, os titulares de Licença de uso e porte de arma classe C ou D e os titulares de Curso de formação Técnica e Cívica para o exercício da atividade de armeiro, com um mínimo de 5 anos de experiência comprovada;
d) Para a formação na área de ensino complementar, a aprovação em curso de Medicina ou Enfermagem, ou a titularidade de curso de socorrismo ou equivalente com a duração mínima de 30 horas, promovido por entidade competente.

6 — É revogado o Despacho n.º 25881/2006, de 21 de dezembro, do Diretor Nacional da PSP.

21 de fevereiro de 2018. — O Diretor Nacional, *Luís Manuel Peça Farinha,* Superintendente-Chefe.

311163041

JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 2555/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de janeiro de 2018, obtida a anuência do Serviço de Estrangeiros